

EDITAL Nº 22/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO UPGRADE.TI: ACELERAÇÃO DE VENDAS.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de Tecnologia da Informação, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**UPGRADE.TI: ACELERAÇÃO DE VENDAS 2025**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

A produção de Tecnologia da Informação (TI) no Brasil alcançou importantes avanços nos últimos anos, consolidando-se como um setor estratégico para a economia nacional. Em 2023, o Brasil voltou a figurar entre os 10 países com maior investimento em TI no mundo. Apesar desse marco positivo, o mercado brasileiro enfrentou um cenário de estagnação (-0,4%), contrastando com o crescimento médio mundial de 4,1%. Essa situação exige esforços direcionados para ampliar a competitividade e a produtividade das empresas de TI no país, especialmente diante do surgimento de tecnologias disruptivas, como

Inteligência Artificial Generativa, Data Analytics, IoT e Computação em Nuvem.

Ainda segundo o mesmo estudo, o Rio de Janeiro é o segundo colocado em participação de mercado em relação à produção de Software, com um pouco mais 11% do mercado nacional e um pouco mais de 13% de participação em serviços de tecnologia. Ao todo são mais de 21mil empresas do setor atuando no estado, sendo 86,1% delas (18.334) enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas.

Em 2022, o Sebrae/RJ realizou um mapeamento do setor onde foram identificados dois perfis de empresas que precisam do apoio em suas operações:

- o primeiro deles são empresas menos estruturadas a nível gerencial e/ou organizacional que precisam remodelar seus negócios e/ou aperfeiçoar a sua gestão e;
- o segundo perfil são empresas com níveis de gestão mais maduros, com modelo de negócio, produtos e serviços definidos e que precisam de apoio em suas áreas comerciais e de marketing para ganho de mercado.

Este projeto visa atender o segundo público, apoiando-os na implementação de um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorarem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O objetivo do projeto apoiar os negócios de tecnologia do estado do Rio de Janeiro já em operação, com modelo de negócios e produtos bem definidos, a implementarem um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorarem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando em meados **de abril de 2025** e com **término previsto para Novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item **12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor de Tecnologia da Informação e demais negócios que integram a sua cadeia de produção, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, sendo prioritárias as seguintes atividades:

- Consultoria em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais) por ano;
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro;
- e) Possuir atuação no segmento de tecnologia, tendo, preferencialmente, atividade no item 2.1.1 deste edital;
- f) Não ter participado do Projeto Upgrade.TI: Aceleração de Vendas em anos anteriores.

2.3 Casos Excepcionais

Casos excepcionais serão analisados de maneira individuais quanto à a permissibilidade de participação.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de março a 10 de abril de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-upgrade-ti-aceleracao-de-vendas>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após a seleção, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) até o dia 11 de abril de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ de 01 a 11 de abril de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item **12** - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **50 (cinquenta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

b) Presença Digital da Empresa:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

c) Número de Funcionários da Empresa:

Não possui	0 ponto
1 a 5	1 ponto
6 a 10	2 pontos
acima de 10	3 pontos

d) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 pontos
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 ponto

e) Práticas sustentáveis Implementadas:

Possui	1 ponto
Não possui	0 ponto

f) Participou do Upgrade.TI: Gestão em Transformação em 2024

Sim	3 pontos
Não	0 ponto

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos

requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será computada em dobro a pontuação do critério “**Número de Funcionários da Empresa**” previsto no item 5.1, “c” deste Edital.

6.1.4 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas Sustentáveis Implementadas**” previsto no item 5.1, “e” deste Edital.

6.1.5 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

6.1.6 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia 01/04/2024, por meio do site do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/projeto-upgrade-ti-aceleracao-de-vendas> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para andre.santana@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas**” solicitando revisão

até o 03/04/2024, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **05/04/2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **50 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão a implementarem um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso

agendadassẽo realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Upgrade, TI: Aceleração de Vendas 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Capacitações Coletivas: Previsão de 63 (Sessenta e três) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Oficina Mindset Empreendedor – 03 horas;
- b. Workshop Faça a gestão de vendas com ferramentas apropriadas – 02h;
- c. Oficina Modelagem de Negócio – 03 horas;
- d. Oficina Funil de Vendas em Y – 03 horas;
- e. Oficina Planejamento de Vendas – 03 horas;
- f. Curso Inbound Marketing – 15 horas;
- g. Oficina Posts que vendem – 03 horas;
- h. Oficina Produção de Video – 03 horas;
- i. Oficina Páginas de Conversão – 03 horas;
- j. Curso Outbound Marketing – 15 horas;
- k. Oficina Faça o Pitch – 06 horas;

10.2 Consultorias Individuais: Previsão de 26 (vinte e seis) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Diagnóstico Situacional Inicial – 6 horas;
- b. Consultoria Modelagem de Negócio – 4 horas;
- c. Consultoria Planejamento de Vendas – 4 horas;
- d. Consultoria em Inbound Marketing – 4 horas;
- e. Consultoria em Oubound Marketing – 4 horas;

- f. Mentorias – 4 horas;
- g. Diagnóstico Situacional Final – 4 horas.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a **necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital**, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;

d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do Sebrae /RJ, por meio do e-mail andre.santana@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail andre.santana@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

12. Cronograma de execução do Projeto

Upgrade.TI: Aceleração de Vendas		Datas	I	c	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Nº	Atividade				3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4
1	Reunião de alinhamento e Boas Vindas	15/abr			35							
2	Oficina Mindset Empreendedor	24/abr	3		24							
3	Diagnóstico Situacional Inicial	21/abr a 09/mai	6		21	9						
4	Faça a gestão de vendas com ferramentas apropriadas	06/mai	2		6							
5	Oficina Modelos de Negócios	13 e 15/mai	3		9 e 11							
6	Consultoria Modelagem de Negócio	12/mai a 06/jun	4		12	6						
7	Encontro Estadual Presencial 1	07/mai			7							
8	Oficina Funil de Venda em Y	27/mai	3			27						
9	Oficina Planejamento de Vendas	03/jun	3			3						
10	Consultoria Planejamento de Vendas	09/jun a 10/jul	4			9	10					
11	Curso Inbound Marketing	17/jun a 8/jul	15			17	8					
13	Consultoria em Inbound Marketing	14/jul a 15/ago	4				14	15				
14	Oficina Texto Vendedor	22/jul	3				22					
16	Oficina Produção de Vídeo	29/jul	3				29					
17	Oficina Páginas de Conversão	05/ago	3				5					
18	Curso Outbound Marketing	12/ago a 30/set	15					2	9			
19	Consultoria em Outbound Marketing	01/set a 30/set	4					1	9	30		
21	Oficina Faça o Pitch	07 e 14/10	6							7	14	
22	Encontro de Encerramento	29/out									29	
23	Mentorias		4			x		x				
24	Diagnóstico Situacional Final	27/out a 28/nov	4								27	28

